



SENADO FEDERAL
Auditoria

**RELATÓRIO ANUAL DAS
AUDITORIAS, ATIVIDADES E
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
(RAINT)**

**EXERCÍCIO
2019**





SENADO FEDERAL
Auditoria

1 COMPETÊNCIA DA AUDITORIA

A Auditoria do Senado Federal – AUDIT, órgão de assessoramento superior de controle e garantia da legalidade, nos termos dos artigos 227, II, “b” c/c 231 do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF, aprovado pela Resolução nº 13/2018, tem como principais competências:

- **Avaliar a boa e regular e efetiva aplicação dos recursos públicos do Senado Federal**, por meio de auditorias, fiscalizações e demais ações de controle, obedecendo ao compromisso institucional, a independência do órgão de auditoria interna, a ética profissional, a imparcialidade do auditor e a objetividade nas ações de controle, com o objetivo de contribuir com a Governança e a Gestão para o contínuo aperfeiçoamento da Administração; e
- **Prestar consultoria e recomendar providências**, respeitando os princípios da segregação de funções e da independência da auditoria, na área de sua competência, à Mesa, à Comissão Diretora e aos seus membros, ao Presidente e à Diretoria-Geral.

2 EQUIPE DE TRABALHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para a realização deste encargo, a AUDIT contava, em 2019, com uma equipe de trinta servidores efetivos que estavam dedicados às atividades finalísticas do órgão de controle.

A AUDIT está organizada em cinco (5) áreas:





SENADO FEDERAL
Auditoria

- Gabinete do Auditor-Geral - GBAUDIT
- Auditoria Contábil e Financeira – COAUDCF;
- Auditoria de Gestão de Pessoas – COAUDGEP;
- Auditoria de Contratações – COAUDCON; e
- Auditoria de Tecnologia da Informação – COAUDTI.

3 AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS

No período de 1º/1/2019 a 31/12/19, foram realizadas **657 ações de controle**¹, quais sejam:

- Contábil e financeira: 13 ações;
- Contratações: 13 ações;
- Pessoal: 628 ações;
- Tecnologia da informação: 3 ações.

As referidas ações de controle estão assim distribuídas, de acordo com a natureza técnica e área de competência:

¹ Auditorias de conformidade e operacional, análises de regularidade de atos de pessoal – admissões, concessões de pensão civil e aposentadorias de servidores efetivos – atendimentos de diligências oriundas do Tribunal de Contas da União - TCU, pareceres e notas técnicas referentes a consultas recebidas da Administração, além de diversas atividades de consultoria presencial em reuniões de trabalho.





SENADO FEDERAL
Auditoria

| AÇÃO | COAUDCF | COAUDCON | COAUDGEP | COAUDTI |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|------------|----------|
| Análise do RGF^[1] | 3 | - | - | - |
| Análise de TCE^[2] | - | - | - | - |
| Ato de pessoal | - | - | 598 | - |
| Auditoria conformidade | - | 3 | - | - |
| Auditoria operacional | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Diligência TCU | - | - | 24 | - |
| Monitoramento | 7 | 4 | 2 | 1 |
| Nota técnica, Parecer e Relatório | - | 4 | 3 | - |
| TOTAIS | 13 | 13 | 628 | 3 |

[1] RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

[2] TCE – Tomada de Contas Especial.

A AUDIT comunica para a Administração desta Casa (Diretoria-Geral, Primeira Secretaria e outros órgãos, de acordo com cada caso) os resultados e as recomendações das ações de controle que realiza, tanto em sede de apresentação preliminar dos trabalhos – quando há oportunidade para a área cliente juntar suas considerações e manifestações – quanto em reuniões formais de comunicação das avaliações, ou, ainda, no caso das auditorias de conformidade, das notas técnicas e dos pareceres, via encaminhamento do respectivo resultado por intermédio do SIGAD, o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos do Senado Federal.

Agregue-se que, no exercício de 2019, a AUDIT desenvolveu os seguintes projetos estratégicos:

- I – Mapa Estratégico da Auditoria do Senado Federal;
- II - Manual da Auditoria do Senado Federal;





SENADO FEDERAL
Auditoria

- III – Modelo de Gestão por Competências da Auditoria do Senado Federal;
- IV – Estatuto e Código de Ética da Auditoria do Senado Federal;
- V – Manual de Controle de Qualidade dos Trabalhos da Auditoria do Senado Federal; e
- VI – Gestão de Riscos da Auditoria do Senado Federal.

No que concerne ao Manual da Auditoria do Senado Federal, nele foram delineadas, de forma mais específica, quais são as atividades desenvolvidas pela Auditoria, cabendo destaque às seguintes ações de controle passíveis de serem realizadas pelos órgãos da AUDIT:

- a) auditoria;
- b) consultoria;
- c) levantamento;
- d) inspeção;
- e) análise obrigatória de atos de pessoal;
- f) análise de Tomada de Contas Especial (TCE);
- g) elaboração de Relatório de Auditoria da Gestão (RAG);
- h) análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- i) monitoramento do cumprimento de decisões do TCU; e
- j) análise de prestações de contas das entidades beneficiárias de transferências de recursos do Senado por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação e de outras transferências realizadas, conforme rito previsto na legislação de regência.

O Gabinete da AUDIT não teve sua atividade prevista no Plano Anual de





SENADO FEDERAL

Auditoria

Auditoria Interna - PAInt, do ano de 2019; contudo, essa unidade participou da elaboração de projetos estratégicos, supervisionou o trabalho das coordenações e elaborou pareceres relativos a consultorias demandadas por essa Casa Legislativa. A partir deste ano, as atividades do Gabinete também terão previsão no PAInt e serão mais detalhadas por ocasião da elaboração do RAInt do exercício de 2020.

4 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A avaliação dos controles internos administrativos é efetivada, via de regra, pela condução dos trabalhos de auditoria.

De modo geral, no ano de 2019, a Administração desta Casa Legislativa foi receptiva às recomendações e orientações da AUDIT, especialmente em relação às auditorias de conformidade.

É importante também destacar que, nos últimos anos, a AUDIT tem dado ênfase às auditorias operacionais e à prestação de consultorias (pareceres, notas técnicas, participação em reuniões de trabalho, palestras, etc.), a fim de contribuir com o aperfeiçoamento da organização, mormente com a indução à adoção de práticas e métodos que visem à excelência e à eficiência administrativa.

De toda sorte, verifica-se que há oportunidades de aprimoramento dos trabalhos efetuados pelos órgãos administrativos, sobretudo em boas práticas e metodologias, em áreas como Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Controles Internos Administrativos. Essas oportunidades, quando identificadas em ações de controle, geram recomendações que são monitoradas pelas coordenações da AUDIT habitualmente de acordo com as datas previstas no Cronograma Geral de Atividades (CGA) da unidade.

Destaca-se que as referidas matérias fazem parte do escopo de deliberação do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica – órgão





SENADO FEDERAL
Auditoria

previsto nos artigos 190, V, 192, I e 197, do RASF –, responsável pela formulação, implementação e avaliação de políticas e estratégias de gestão do Senado Federal, bem como pelo estabelecimento de prioridades de projetos e investimentos estratégicos e pela definição da alocação de recursos críticos.

Feitos esses apontamentos, passa-se à apresentação das atividades realizadas no ano de 2019, atinentes a cada área de competência técnica da AUDIT.

5 AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

5.1 Análise e Conferência do Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento à determinação legal prevista no artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 2000 – LRF, a COAUDCF procedeu à análise e conferência de 3 (três) Relatórios de Gestão Fiscal, durante o exercício de 2019:

- Parecer n. 1/2019 - COAUDCF/AUDIT (00100.010234/2019) - RGF 3º quadrimestre de 2018;
- Parecer n. 3/2019 - COAUDCF/AUDIT (00100.073245/2019) - RGF 1º quadrimestre de 2019;
- Parecer n. 4/2019 - COAUDCF/AUDIT (00100.137315/2019) - RGF 2º quadrimestre de 2019.

O objetivo da análise, previamente à assinatura dos responsáveis e sua publicação no Diário Oficial, foi sanear eventuais falhas no que tange à sua forma, conteúdo e correção dos dados.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Dessa forma, verificou-se a exatidão dos dados apresentados no Relatório de Gestão Fiscal e seus demonstrativos, de acordo com planilhas de conferência geradas no Tesouro Gerencial, arquivadas nesta Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira – COAUDCF.

5.2 Auditoria do Processo Gráfico e Editorial (Processo nº 00200.010156/2018)

Auditoria realizada no processo industrial gráfico do Senado Federal, iniciada em 2018 e finalizada em 2019, com a emissão do Relatório de Auditoria nº 1/2019 – COAUDCF/AUDIT.

Essa auditoria foi executada de forma conjunta pelas coordenações: COAUDCF, COAUDCON e COAUDTI.

A auditoria teve como objetivo avaliar o emprego de boas práticas de governança pela Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF no que tange a: processos finalísticos, pessoas, contratações, tecnologia da informação, e procedimentos contábil-financeiro.

Da análise efetuada observaram-se pontos positivos, vulnerabilidades e oportunidades de melhoria, tendo como parâmetro a legislação, jurisprudências aplicáveis e referenciais de boas práticas de governança.

À vista das vulnerabilidades e oportunidades de melhoria apresentadas no relatório, com a finalidade de aperfeiçoamento da governança na SEGRAF, foram feitas 24 (vinte e quatro) recomendações à gestão.

Já houve manifestação da gestão quanto à adoção das recomendações e a auditoria encontra-se em monitoramento.

5.3 Auditoria Garantias Contratuais (Processo nº 00200.008482/2019)





SENADO FEDERAL

Auditoria

Auditoria realizada nas garantias contratuais prestadas pelas empresas contratadas pelo Senado Federal, tendo como resultado a emissão do Relatório de Auditoria nº 2/2019 – COAUDCF/AUDIT.

A auditoria teve como objetivo avaliar os procedimentos adotados pelo Senado Federal para cumprimento da legislação quanto à formalização das exigências de garantias contratuais, bem como verificar os processos administrativos quanto ao registro, ao controle e a baixa delas a fim de avaliar os riscos envolvidos e propor melhorias no processo de controle contábil e administrativo.

Nesse contexto, auditoria abrangeu a análise dos contratos com exigência de apresentação de garantia, tendo como base amostragem aleatória dos contratos registrados na contabilidade do Senado Federal.

Assim, foram selecionados, aleatoriamente, de uma população total de 252 contratos os seguintes quantitativos com exigência de garantias contratuais, nas diversas modalidades de licitação:

| Modalidade de Garantia/Conta Contábil | Quantitativo de Contratos | Quantitativo da Amostra |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 11111.19.03 – Caução em Dinheiro 81111.01.03 – Caução a Executar | 92 | 20 |
| 81111.01.04 – Fianças a Executar | 36 | 12 |
| 81111.01.10 – Seguros Garantia a Executar | 99 | 19 |
| 89711.21.00 – DGBM | 25 | 13 |
| SOMA | 252 | 64 |

Da análise nos processos da amostra nas diversas modalidades de garantias e relativamente às questões de auditoria estabelecidas no planejamento inicial, ressalvados os achados de auditorias arrolados no relatório, verificou-se, no





SENADO FEDERAL

Auditoria

geral, que as garantias prestadas seguiram os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93.

Quanto ao controle administrativo das garantias verificou-se a necessidade de implementação de melhorias que evidencie cronologicamente e quantitativamente todos os eventos de inscrição, alteração e baixa. Demonstrando, ao final, o montante das garantias por modalidade para eventual conciliação com o controle contábil.

Ao final, foram feitas 45 (quarenta e cinco) recomendações para melhoria nos controles das garantias contratuais.

O Relatório de Auditoria encontra-se em análise pela gestão.

5.4 Auditoria nos Processos de Concessões de Diárias (Processo nº 00200.010049/2019-32)

Auditoria realizada nos processos de concessões de diárias, tendo como resultado a emissão do Relatório de Auditoria nº 3/2019 – COAUDCF/AUDIT.

A auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade nos processos de concessões de diárias no que tange: ao cumprimento de prazos estabelecidos nas normas, à verificação da compatibilidade dos cálculos das diárias com o período e o destino autorizados, a legalidade, a publicidade, a consistência dos processos de concessões de diárias e os registros contábeis.

No exercício de 2018, período que abrangeu a auditoria, ocorreram 1.054 (um mil e cinquenta e quatro) atos de concessões de diárias no Senado Federal, totalizando o montante de **R\$ 2.057.179,03** (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e três centavos).

Dessa população, foram selecionadas aleatoriamente 100 (cem) ocorrências por meio das quais foram analisados os processos de concessões das





SENADO FEDERAL

Auditoria

diárias, representando aproximadamente 14% do montante de diárias concedidas no ano de 2018.

Da análise efetuada, observou-se pontos positivos, vulnerabilidades e oportunidades de melhoria, tendo como parâmetro a legislação que rege a matéria.

Dos pontos positivos, destacou-se a compatibilidade dos cálculos das diárias com o período e os destinos autorizados, a conformidade nas autorizações de viagens (nacionais e internacionais) e a publicidade dos atos de concessões em 100% da amostra analisada.

Das vulnerabilidades, observou-se o descumprimento de formalidades quanto aos prazos: a) de apresentação do relatório de viagem; e b) de reembolso de diárias não utilizadas. Houve também ausências de apresentação de documentos nas prestações de contas como: a) de relatório de viagem; e b) cartões de embarques.

Foram feitas 6 (seis) recomendações à gestão a fim de aperfeiçoar o processo de concessão de diárias.

O Relatório de Auditoria encontra-se em análise pela gestão.

5.5 Monitoramento de Auditorias Anteriores

➤ Auditoria nos Estoques da Gráfica

- Processo: 00200.009308/2016-30
- Relatório de Auditoria n. 2/2016 - COACF/SCISF
- Status: Foi criada Comissão Independente pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4.066/2019 para atendimento de parte das recomendações do relatório de auditoria. Aguardando apresentação do relatório da comissão independente para avaliação da manifestação do auditado.





SENADO FEDERAL

Auditoria

➤ **Ação de Controle Conformidade Contábil – Contas: Juros e Multas Indedutíveis**

- Processo: 0200.020693/2018-38
- Relatório de Auditoria n. 10/2018 - COAUDCF/AUDIT
- Status: Foram atendidas todas as recomendações conforme Matriz de Avaliação da Manifestação do Auditado – MMANIF (00100.058069/2019-12).

➤ **Auditoria dos Imóveis Funcionais**

- Processo: 00200.016690/2018-08.
- Relatório de Auditoria n. 7/2018 – COAUDCF/AUDIT.
- Status: Foi formulada consulta à ADVOSF, aguardando retorno para avaliação.

➤ **Auditoria Patrimônio Mobiliário**

- Processo: 00200.009880/2017-80.
- Relatório de Auditoria n. 3/2018 – COAUDCF/AUDIT.
- Status: Criado grupo de trabalho para avaliar as recomendações. Aguardando apresentação do relatório do grupo de trabalho para análise.

➤ **Auditoria no Processo de Ressarcimento ao Erário**

- Processo: 00200.007236/2018-58





SENADO FEDERAL

Auditoria

- Relatório de Auditoria n. 8/2018 – COAUDCF/AUDIT.
- Status: Foi feita a avaliação da manifestação do auditado relativa às recomendações e o processo encontra-se em monitoramento do plano de ação na COAUDCF.

➤ Auditoria Suprimento de Fundos

- Processo: 00200.014946/2018-34.
- Relatório de Auditoria n. 9/2018 – COAUDCF/AUDIT.
- Status: Foi determinado à SAFIN implantação das ações sugeridas pelo grupo de trabalho para atendimento das recomendações. Aguardando finalização para avaliação.

➤ Acórdão TCU nº 3048/2019 - Plenário

- Documento: 00100.183186/2019-13.
- Memorando nº 136/2019 – AUDIT/SF.
- Status: Em monitoramento na COAUDCF. Foi encaminhado o Ofício nº 0445/2019 – TCU/SecexAdministração com cópia do Acórdão nº 3148/2019 TCU – Plenário ao Primeiro-Secretário do Senado Federal para conhecimento e providências.

5.6 Projeto Autoavaliação das Auditorias

No exercício de 2019 a COAUDCF foi responsável pelo desenvolvimento do projeto de Autoavaliação dos Trabalhos da AUDIT, com objetivo de implementar um roteiro de autoavaliação.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Os trabalhos desenvolvidos resultaram no Ato do Auditor-Geral nº 5/2019 em que aprovou o Roteiro de Autoavaliação dos Trabalhos da Auditoria do Senado Federal (documento nº 00100.094456/2019-12).

6 AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES

Informa-se a princípio as atividades que foram previstas para a COAUDCON referentes ao ano de 2019 (PAINT e CGA):

- Projeto de elaboração do Estatuto de Auditoria Interna e Código de Ética da AUDIT;
- Auditorias de conformidade de contratações (entregas: planos de auditoria, matrizes de achados e relatórios);
- Auditoria operacional de planejamento de contratações na SECOM (entrega: matriz de achados e relatório);
- Auditoria operacional de plano de contratações do Senado (entrega: plano de auditoria);
- Monitoramento de auditorias;
- Consultorias e pedidos de informação – sob demanda.

Adiante se explica o desenvolvimento e os resultados dos trabalhos mencionados no decorrer do ano.

6.1 Elaboração do Estatuto de Auditoria Interna e Código de Ética da AUDIT

A elaboração do Estatuto de Auditoria Interna do Senado Federal foi um





SENADO FEDERAL
Auditoria

dos projetos estratégicos da AUDIT para o exercício de 2019² com o objetivo de dotar a AUDIT de documento que estabeleça seu propósito, autoridade, responsabilidade e o escopo de suas funções, sendo essencial para que os clientes da auditoria conheçam o seu propósito e os papéis do órgão. Destaca-se ainda que a elaboração do estatuto de auditoria interna consta no RASF (art. 231) como atribuição da Auditoria Interna: elaborar e manter atualizado o Estatuto de Auditoria do Senado Federal, além de ser boa prática recomendada pelo IIA e TCU.

O Termo de Abertura de Projeto - TAP³ designou o titular da COAUDCON como gerente responsável pelo projeto com a colaboração de outras áreas da AUDIT. O referido TAP estabeleceu marcos principais para elaboração do estatuto. Após cumpridas todas as etapas, a versão final do Estatuto de Auditoria Interna e Código de Ética do Senado Federal foi publicado através do Ato do Auditor-Geral nº 6, de 2019.

6.2 Auditoria de conformidade de contratações

As auditorias de conformidade de contratações foram previstas nos itens 09, 10 e 11 do PAINT 2019⁴ e tiveram por objetivo verificar a conformidade de contratos do Senado Federal com a legislação aplicável e jurisprudência pátria, especialmente a do Tribunal de Contas da União - TCU.

Esse trabalho, realizado anualmente, aproveita a análise dos autos para avaliar os controles internos das diferentes etapas do macroprocesso de aquisição: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual.

A auditoria utilizou uma amostra aleatória com a seguinte composição⁵:

² Ato do Auditor-Geral nº 02/2019 – Define os projetos estratégicos da Auditoria do Senado Federal para 2019

³ Doc. SIGAD Nº 00100.166313/2018-39

⁴ Doc. SIGAD Nº 00100.142786/2018-41 (Anexo 002)

⁵ O universo amostral da auditoria abrangeu as contratações diretas concluídas e pregões realizados no exercício de 2018.





SENADO FEDERAL

Auditoria

- a) 38 (trinta e oito) contratações diretas, sendo 17 (dezesete) dispensas e 21 (vinte e uma) inexigibilidades de licitação;
- b) 32 (trinta e duas) licitações na modalidade pregão eletrônico, bem como seus respectivos procedimentos de execução contratual e pagamento.

6.2.1 Auditoria de conformidade de contratações diretas

No que tange às contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), as auditorias apontaram que grande parte dos controles internos têm sido eficazes, uma vez que em cerca de 58% (cinquenta e oito por cento) da amostra analisada não foram constatados qualquer achado de auditoria.

Ainda assim, com base nos achados de auditoria relatados a seguir, concluiu-se que é necessário o reforço de alguns controles internos.

As principais recomendações da auditoria realizada e as respectivas ações informadas pela Administração aparecem no quadro abaixo⁶:

| AUDITORIA DE CONFORMIDADE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA | PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO |
| ETAPA DE PLANEJAMENTO | |
| Assegurar-se de que, na fase de planejamento da contratação, o projeto básico ou termo de referência contemple adequada justificativa acerca dos quantitativos demandados, mediante a exposição nos autos do método adotado para a estimativa das | A recomendação foi encaminhada para os órgãos técnicos para conhecimento e providências, quando cabível. Ainda, a COCVAP, unidade competente para verificar preliminarmente os requisitos formais do processo, já foi orientada a verificar se a |

⁶ Processo SIGAD N° 00200.001855/2019-10





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>quantidades fixadas de materiais, bens e/ou serviços juntamente com os documentos que lhe dão suporte, bem como, quando for o caso de materiais estocáveis, juntar também os demonstrativos de saldo e fluxo de estoques;</p> | <p>justificativa apresentada no termo de referência contempla os determinantes para a quantidade solicitada. Além disso, sempre que possível, essa recomendação é abordada em cursos e consultorias promovidos pela SADCON, bem como orientações acerca do assunto são disponibilizadas na intranet.</p> |
| <p>ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL</p> | |
| <p>Instituir ou reforçar pontos de controle na etapa de gestão contratual, enfatizando a devida capacitação, orientação e conscientização dos gestores e fiscais, com o objetivo de que os autos dos processos de execução contratual sejam devidamente instruídos com todos os documentos que lhe são pertinentes, tais como: encaminhamento do processo de penalidade, quando for o caso; termos de recebimento provisório ou definitivo; ordens de serviço; comprovantes de envio e/ou recebimento de empenho; e todos os demais documentos cuja apresentação pela contratada seja especificamente exigida no instrumento contratual.</p> | <p>Os gestores das contratações que receberam apontamentos no relatório tomaram conhecimento do teor do relatório e das recomendações decorrentes, bem como foram instados a se manifestar sobre o assunto. Observa-se das respostas dos gestores (tabela anexa) que a maioria dos apontamentos foram justificados e/ou sanados. Em alguns casos, a documentação não tinha sido juntada ao processo à época da análise da equipe de auditoria ou estava juntada em autos apartados. Não obstante, a recomendação foi reforçada junto aos gestores de contratos para que falhas dessa natureza não ocorram novamente, ao passo que orientações acerca do assunto são disponibilizadas na intranet</p> |
| <p>Adimplir as obrigações de pagamentos dentro do prazo estabelecido em contrato ou termo de referência, a fim de evitar eventuais pagamentos decorrentes de multas e encargos moratórios ao Senado Federal.</p> | <p>Em análise das justificativas dos gestores, os atrasos nos pagamentos identificados foram basicamente por motivos de inconsistências nas notas fiscais/boletos emitidas pelas empresas, de irregularidades nas certidões fiscal/trabalhista. Nesses casos, os gestores serão orientados a acostarem aos autos todos os eventos ocorridos desde o recebimento dos documentos fiscais até o efetivo pagamento,</p> |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>para fins de se aferir que o Senado não deu causa a eventuais atrasos. Os gestores serão novamente orientados no sentido de que eventuais pendências fiscais/trabalhistas não impedem o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial pacificado, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade por não manutenção das condições de habilitação que ensejaram a contratação.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

6.2.2 Auditorias de conformidade de licitações

Quanto aos resultados da auditoria de licitações, destacou-se que grande parte dos controles internos se mostravam eficazes. No entanto, foram identificadas falhas nas três fases do macroprocesso de contratação (planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual), sendo que a maior ocorrência delas foi na última fase.

Essas falhas repetiram alguns problemas encontrados em auditorias pretéritas e outras também foram detectadas, o que sinalizou que as causas desses eventos de risco ainda não possuem o adequado tratamento por parte da Administração.

As principais recomendações da auditoria de licitações e respectivas ações informadas pela Administração aparecem no quadro abaixo⁷:

| AUDITORIA DE CONFORMIDADE DE LICITAÇÕES | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA | PROVIDÊNCIAS INFORMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO |
| | |

⁷ Processo SIGAD Nº 00200.001856/2019-64





SENADO FEDERAL

Auditoria

| ETAPA DE PLANEJAMENTO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Regulamentar e implementar, no âmbito do modelo de processo de contratações, etapa de trabalho referente à realização de estudo técnico preliminar, que deve nortear a elaboração do projeto básico ou termo de referência pelas unidades técnicas</p> | <p>(reposta ao relatório)</p> <p>O Grupo de Trabalho, instituído pela Diretoria-Geral, por meio da Portaria nº 4541, de 22 de novembro de 2017, para tratar das alterações normativas decorrentes da edição da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata, entre outros assuntos, de Estudos Preliminares nas contratações públicas, elaborou proposta, a qual foi recentemente analisada pelas unidades supridororas da Casa (órgãos técnicos). Esta Diretoria-Executiva de Contratações recebeu diversas sugestões, recepcionando parte delas, o que originou uma nova versão documento, a qual será submetida à Advocacia do Senado Federal antes de sua publicação.</p> <p>(resposta ao monitoramento)</p> <p>Esta Diretoria-Executiva de Contratações encaminhou a minuta de novo normativo à Advocacia do Senado Federal em 16 de setembro de 2019. De acordo com o último despacho de distribuição registrado no SIGAD, o parecer foi concluído em 23 de outubro de 2019 e, desde então, aguarda a conclusão de sua revisão. Dessa maneira, a Administração está aguardando a análise do novo ato de contratações pela Advosf, para tomar as devidas providências subsequentes (Processo nº 00200.020110/2018-79).</p> |
| <p>O projeto básico ou termo de referência contenha os estudos, pesquisas e/ou</p> | <p>Os gestores tomaram conhecimento dos achados da Auditoria, no entanto, de acordo com</p> |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>levantamentos técnicos que fundamentem de forma clara e objetiva as características e especificações do objeto a ser contratado</p> | <p>as manifestações deles, o entendimento é que nos casos apontados não ocorreram inconsistências nas características e especificações do objeto que pudessem prejudicar a sua identificação de forma clara e objetiva.</p> |
| <p>O projeto básico ou termo de referência contemple adequada justificativa acerca dos quantitativos demandados, mediante a exposição nos autos do método adotado para a estimativa das quantidades fixadas de materiais, bens e/ou serviços juntamente com os documentos que lhe dão suporte, bem como, quando for o caso de materiais estocáveis, juntar também os demonstrativos de saldo e fluxo de estoques</p> | <p>(resposta ao monitoramento)</p> <ol style="list-style-type: none"> Os gestores/órgãos técnicos foram expressamente cientificados acerca das falhas encontradas, bem orientados a e adotar pontos de controle na elaboração dos TRs; Há diversas orientações de boas práticas de elaboração de TR na intranet, bem como a Sadcon, continuamente, promove capacitação dos servidores atuantes nessa área; Segundo informações prestadas pela SADCON, a COCVAP foi orientada a verificar se o TR contempla os determinantes para a quantidade solicitada. A COATC e a COCDIR também foram orientadas a analisar com mais rigor as justificativas e os respectivos documentos para o quantitativo demandado no TR, devendo retornar o processo ao órgão responsável caso entendam necessária a complementação de informações. <p>Não obstante, na prática, falhas dessa natureza são mitigadas com ações de capacitação contínua dos servidores que atuam na área, bem como com o feedback preventivo e corretivo de eventuais erros já cometidos, tal como foi feito a partir dos achados de auditoria, em que os órgãos técnicos foram instados a se manifestar sobre o assunto, obrigando-os a</p> |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>tomarem conhecimento da falha eventualmente cometida no processo e do devido saneamento.</p> <p>Não fora isso, informamos que será enviado, via e-mail, a todos os órgãos técnicos/gestores e fiscais de contratos, ofício circular para reforçar a necessidade de inserir no TR as justificativas e/ou documentos que fundamentem o quantitativo demandado.</p> <p>Cumpre ressaltar que toda solicitação de contratação que é enviada ao Comitê de Contratações, para análise e aprovação, contém, como informação obrigatória, a justificativa prévia para o quantitativo solicitado, a ser validada posteriormente pela Diretoria-Geral quando da aprovação do TR.</p> <p>Nessa linha, também foram implementados pela COATC/SADCON modelos de TRs contendo os requisitos mínimos do documento (v.g., a justificativa da quantidade), os quais estão disponibilizados na intranet para auxiliar os servidores na elaboração de seus respectivos TRs.</p> |
| ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR | |
| <p>As propostas aceitas, durante a na fase de seleção do fornecedor, contemplem toda a documentação exigida em edital e que as especificações sejam suficientes e permitam a sua correta identificação, desconsiderando aquelas que contiverem mera transcrição literal das condições mínimas estabelecidas no instrumento editalício.</p> | <p>Recomendação acatada. Não obstante, é preciso considerar a manifestação da Copeli, no sentido de que o julgamento do pregoeiro, com o apoio do órgão técnico responsável, se reveste de ações complementares, não se limitando apenas à análise das especificações constantes da proposta.</p> |
| ETAPA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Instituir ou reforçar pontos de controle na etapa de gestão contratual, enfatizando a devida capacitação e conscientização dos gestores e fiscais, com o objetivo de que os autos dos processos de execução contratual sejam devidamente instruídos com todos os documentos que lhe são pertinentes, tais como: encaminhamento do processo de penalidade, quando for o caso; termos de recebimento provisório ou definitivo; ordens de serviço; comprovantes de envio e/ou recebimento de empenho; e todos os demais documentos cuja apresentação pela contratada seja exigida no instrumento contratual</p> | <p>Os gestores das contratações que receberam apontamentos no relatório tomaram conhecimento do teor do relatório e das recomendações decorrentes, bem como foram instados a se manifestar sobre o assunto. Observa-se das respostas dos gestores (tabela anexa) que a maioria dos apontamentos já foram sanados. Em alguns casos, a documentação ainda não tinha sido juntada ao processo à época da análise da equipe de auditoria ou estava juntada em autos apartados, visto que a orientação atual é que se autue processos apartados do processo principal da contratação, nos casos de: gestão e pagamento do ajuste, penalidades, prorrogações de prazo, etc. A consulta a todos os processos vinculados a um determinado contrato, nota de empenho ou instrumento congênere pode ser feita por meio do GESCON. Não obstante, a recomendação foi reforçada junto aos gestores de contratos para que falhas dessa natureza não ocorram novamente, ao passo que orientações acerca do assunto são disponibilizadas na intranet.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

6.3 Auditoria operacional de planejamento de contratações na SECOM

A ação de controle teve por objetivo a identificação de oportunidades de melhoria na SECOM, no que diz respeito ao planejamento das contratações por meio da elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Essa auditoria operacional foi contemplada no PAINT 2018, com entrega do plano de auditoria pela Coordenação e início da execução no mesmo ano. A continuidade dos trabalhos estava prevista para 2019, com previsão de entrega de matriz de achados e relatório de auditoria.

Nesse contexto, ocorreram tratativas iniciais da COAUDCON com equipe da Secretaria de Comunicação Social, nas quais foram realizadas reuniões para explicar o escopo da auditoria, prestar esclarecimentos, aplicar questionários e, em fase posterior, encaminhou-se guia prático de elaboração do ETP para uma das unidades técnicas.

Em maio de 2019, as atividades que estavam em andamento tiveram de ser paralisadas, tendo em vista a diminuição da força de trabalho da equipe da COAUDCON (redução do número de servidores), de modo que se priorizou pela continuidade das auditorias de conformidade previstas para o ano, as quais se originam de determinação legal.

A Coordenação pretende retomar o prosseguimento da ação de controle no primeiro semestre do ano de 2020.

6.4 Auditoria operacional do Plano de Contratações do Senado Federal

A auditoria operacional do processo de planejamento de contratações foi prevista no item 12 do PAINT 2019⁸ cujo cronograma original foi estabelecido no respectivo plano de auditoria⁹. O objetivo dessa ação de controle é de encontrar eventuais oportunidades de melhoria quanto à sistemática envolvida na elaboração e execução do Plano de Contratações do Senado Federal.

⁸ Doc. SIGAD N° 00100.142786/2018-41 (Anexo 002)

⁹ Processo SIGAD N° 00200.014374/2019-74





SENADO FEDERAL

Auditoria

No momento de elaboração deste relatório, a etapa de planejamento da auditoria estava concluída e ela encontrava-se em fase de execução, mais especificamente na coleta de dados junto as unidades auditadas.

A auditoria em epígrafe está orientada pelas seguintes questões:

1. Há procedimento de verificação do alinhamento entre as aquisições constantes do Plano de Contratações e os Objetivos Estratégicos Institucionais?
2. A elaboração do Plano de Contratações guarda relação com o PLOA, servindo-lhe de insumo?
3. Foram definidos e mapeados os processos de trabalho referentes à elaboração do Plano de Contratações, inclusive com a definição de produtos e responsabilidades para cada fase processual?
4. O Plano de Contratações do Senado Federal e as deliberações do Comitê de Contratações são publicados na *internet*?
5. Quais critérios o Comitê de Contratações utiliza para convocar reuniões, delegar competências, aprovar e priorizar contratações?
6. As demandas são classificadas em termos de complexidade e criticidade?
7. São previamente estipulados e monitorados marcos e prazos durante o processo de contratações?
8. Existem práticas de gestão de riscos de contratações incorporadas ao processo de elaboração do Plano de Contratações?
9. A capacidade de trabalho de cada unidade participante é considerada para distribuição das tarefas inerentes ao processo de contratação durante o exercício?
10. Existe uma política de treinamento dos agentes envolvidos no processo de elaboração do Plano de Contratações?





SENADO FEDERAL

Auditoria

11. Como ocorre o monitoramento da execução do Plano de Contratações?
12. Em que medida as aquisições previstas no Plano de Contratações de 2019 são efetivamente executadas?

6.5 Avaliações de respostas do auditado e monitoramento das auditorias realizadas

Em 2019, a COAUDCON estabeleceu dois marcos de monitoramento de auditorias pretéritas, nesse sentido foram monitoradas auditorias de conformidade e operacionais concluídas nos exercícios de 2018 e 2019, as quais se encontram em diferentes estágios de monitoramento. Adicionalmente, houve solicitação do Auditor-Geral para realização de monitoramento das auditorias de 2017, a qual foi atendida.

Na tabela abaixo, são apresentados de forma concisa esses trabalhos:

| CONCLUSÃO DA AUDITORIA | AUDITORIA (S) | PROCESSO (S) SIGAD | OBSERVAÇÃO |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2017 | Auditoria operacional de contratações com dedicação exclusiva de mão de obra; Auditoria operacional de passagens aéreas; Auditoria de conformidade de pregões; Auditoria de conformidade de contratações diretas; Auditoria operacional de ordem cronológica de | 00200.016784/2019-50 | As respostas dos órgãos envolvidos ao monitoramento foram recebidas em novembro de 2019, cuja análise ainda não foi realizada pela COAUDCON. |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | pagamento; Auditoria operacional de gestão de logística sustentável; Auditoria operacional de ações de acessibilidade. | | |
| 2018 | Auditoria operacional de governança de contratações; Auditoria de conformidade de contratações diretas; Auditoria de conformidade de licitações. | 00200.010810/2019-26 | Cadastrada a Matriz de Avaliação de Manifestação do Auditado - MAVMANIF com análise proferida pela COAUDCON, referente às repostas ao monitoramento. |
| 2019 | Auditoria operacional do processo gráfico e editorial; | 00200.010156/2018-80 | Foi cadastrada a MAVMANIF com avaliação da COAUDCON em conjunto com outras áreas da AUDIT participantes dessa auditoria, referente às repostas ao relatório de auditoria. |
| | Auditoria de conformidade de contratações diretas; Auditoria de conformidade de licitações. | 00200.019311/2019-12 | Foi cadastrada a MAVMANIF com avaliação da COAUDCON acerca de 52 repostas analisadas, referentes ao relatório de auditoria. Sobre o monitoramento, as repostas dos órgãos envolvidos foram recebidas em dezembro |





SENADO FEDERAL
Auditoria

| | | | |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------|
| | | | de 2019, cuja análise ainda não foi realizada pela COAUDCON. |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------|

6.6 Consultorias e pedido de informação

Em 2019 a COAUDCON atendeu três consultorias externas e um pedido de informação conforme explicação abaixo.

6.6.1 Consultoria - assunto: garantias contratuais

Tratou-se de estudo realizado pela Diretoria-Executiva de Contratações - DIRECON com base no Manual de Apoio - Gestão Riscos na Contratação (elaborado pela COAUDCON/AUDIT) com o objetivo identificar e avaliar os riscos das alternativas conjeturadas para sanar a questão vivenciada pelo Senado tendo em vista o posicionamento do órgão jurídico pela não aceitação das apólices de garantia ofertadas pelas empresas nos contratos firmados.

Instada a manifestar-se, a COAUDCON elaborou parecer¹⁰ no qual foi avaliado a adequação do procedimento e da metodologia de gerenciamento de riscos adotados pela DIRECON no estudo em comento com base nos referenciais de boas práticas, identificando os pontos fortes e também algumas oportunidades de melhoria.

6.6.2 Consultoria – assunto: possível inexecução do Contrato 005/2016

Tratou-se de encaminhamento a AUDIT de processo no qual são explanadas a problemática advinda de possível inexecução do CT 005/2016, solicitando que fosse realizada auditoria no contrato em tela com vistas a aferir o

¹⁰ Doc. SIGAD N° 00100.030061/2019-91





SENADO FEDERAL

Auditoria

nível de completude da solução, para subsidiar eventual decisão acerca de viabilizar a concessão de dilação de prazo a contratada e/ou analisar a razoabilidade da realização de distrato.

Instada a manifestar-se, a COAUDCON elaborou parecer¹¹ no qual são relatadas as conclusões acerca da auditoria de conformidade realizada nos processos de licitação, pagamento e aditamento do contrato em tela destacando ainda que a Administração deveria sopesar os riscos existentes entre as duas alternativas possíveis - rescisão ou concessão de derradeiro prazo com imposição imediata de multa – para a tomada de decisão.

6.6.3 Consultoria – assunto: contratação para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia

Tratou-se de encaminhamento a AUDIT de processo no qual a Diretoria-Geral (DGER) submete questionamentos acerca da definição de serviço comum de engenharia e sobre a possibilidade de licitar reformas mediante Pregão Eletrônico e utilização do Sistema de Registro de Preços.

Instada a manifestar-se, a COAUDCON em conjunto com a Coordenação-Geral da AUDIT elaborou parecer¹² no qual responde aos questionamentos acerca da caracterização de serviço comum de engenharia; da possibilidade de realização de reformas utilizando-se o Pregão Eletrônico, desde que se refiram a serviço comum de engenharia; e da tendência em se admitir aceitável a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de reformas, embora não haja um entendimento pacífico na jurisprudência e na doutrina sobre o tema.

6.6.4 Pedido de informação – assunto: solicitação de cópia de processo e relatórios de auditoria

¹¹ Doc. SIGAD N° 00100.034370/2019-31

¹² Doc. SIGAD N° 00100.167694/2019-54





SENADO FEDERAL
Auditoria

Tratou-se de encaminhamento à AUDIT de solicitação feita por servidor do Senado Federal para fornecimento de cópia integral de processos de 6 (seis) contratos administrativos (n^{os} 71/2003, 86/2005, 153/2005, 5/2006, 5/2008 e 7/2008) e dos relatórios de auditoria porventura existentes acerca desses contratos.

Instada a manifestar-se, a COAUDCON buscou em seus arquivos digitais e em informações disponíveis no SIGAD para atendimento da solicitação. Ademais, sobre o pedido de cópias, informou que o encaminhamento recomendável seria solicitar diretamente ao setor responsável pela elaboração ou gestão dos citados contratos. Nesse contexto, elaborou memorando¹³ no qual foram prestados esclarecimentos e anexados 9 (nove) relatórios de auditoria digitalizados.

7 AUDITORIA DE PESSOAL

7.1 Auditorias, atividades e ações de Controle Interno executadas pela COAUDGEP

A COAUDGEP, em consonância com as competências que lhe são atribuídas pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal, realizou no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019 as seguintes atividades:

7.1.1 Análise obrigatória dos atos de pessoal

O órgão de controle interno deve emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão civil, cadastrados pelo gestor de pessoal, e submetê-los ao Tribunal de Contas da União

¹³ Doc. SIGAD N^o 00100.100397/2019-29





SENADO FEDERAL

Auditoria

(TCU) para fins de registro, subsidiando-o no cumprimento do disposto no inciso III, do art. 71, da Constituição Federal.

No exercício de 2019 foram realizadas as seguintes ações de controle relativas a atos de pessoal:

7.1.1.1 Análise de atos de concessão de aposentadoria e pensões

O Serviço de Auditoria de Admissões e Concessões – SEAUDAC é o responsável pela emissão de pareceres quanto à legalidade dos atos de pessoal, conforme descrito no item 1.1.

Em relação à quantidade de processos analisados no exercício de 2019, observou-se o atendimento às metas previstas no Plano de Gestão da unidade, em vigor desde o ano de 2015, totalizando 532 processos de concessão ou alteração de aposentadorias e pensões, conforme tabela que segue:

| Relatório de Desempenho SEAUDAC | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Identificação do Trimestre | Meta Nominal (nº Processos) | Meta Ajustada (nº Processos) | Nº Processos Analisados | Houve cumprimento da meta? |
| 1º | 180 | 119 | 120 | Sim |
| 2º | 171 | 120 | 120 | Sim |
| 3º | 171 | 114 | 113 | Não ¹⁴ |

¹⁴ O servidor de matrícula 42605 esteve afastado do serviço, por motivo de comprometimento grave de sua saúde, desde 10/01/2019. Ocorre que, no mês de setembro/2019, a licença para tratamento da própria saúde foi deferida do dia 1 ao dia 3/9 e do dia 6 ao dia 30/9, restando os dias 4 e 5/9 sem autorização formal para afastamento, o que ensejaria em uma meta individual ajustada de 1 processo no referido mês. Contudo, permaneceu em tratamento médico ininterruptamente durante todo o mês de setembro/2019, impossibilitado de analisar processos. Restou comprovado que o servidor não teve condições de laborar no intervalo de tempo acima mencionado, fato reconhecido quando da aprovação do relatório de desempenho do Plano de Gestão referente ao 3º trimestre de 2019 (Documento SIGAD nº 00100.151434/2019-67).





SENADO FEDERAL
Auditoria

| | | | | |
|--------------|------------|------------|------------|------------|
| 4º | 216 | 176 | 179 | Sim |
| Total | 738 | 529 | 532 | Sim |

Além dos processos analisados no âmbito do Plano de Gestão, foram processados mais 64 não contabilizados para o Plano, por servidores em período de treinamento e sob o regime de controle de frequência, perfazendo um total de 596 processos analisados no SEUADAC, em 2019.

No que tange ao cumprimento do prazo de envio dos atos de pessoal para julgamento do TCU, previsto nas Instruções Normativas 55/2007 e 78/2018 do TCU, temos o comparativo abaixo:

| | Ano | | |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| Nº de processos analisados | 514 | 596 | 532 |
| Total de atos enviados no prazo | 126 | 397 | 224 |
| Percentual de atos enviados no prazo | 24,51% | 66,61% | 42,11% |

A evolução do estoque de atos de pessoal para análise entre os anos de 2016 e 2019 está demonstrada a seguir:

| Acompanhamento do estoque de atos de pessoal do SEAUDAC | | | | |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Tipo de ato | dez/16 | dez/17 | dez/18 | dez/19 |
| Em Atraso | NA* | 488 | 347 | 312 |
| No Prazo da IN 78/2018 | NA* | 57 | 60 | 137 |
| TOTAL | 365 | 545 | 407 | 449 |

* Não apurado

Importante destacar que, no exercício de 2019, tanto a redução do percentual de atos enviados no prazo legal quanto o crescimento do estoque são decorrentes da devolução pelo TCU ao Gestor de Pessoal no final de 2018, de 298 atos para serem migrados do antigo Sistema SISAC para o novo Sistema E-Pessoal.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Tais atos foram encaminhados para análise desta Auditoria no primeiro trimestre de 2019.

7.1.1.2 Análise de atos de admissão

No exercício de 2019 foram examinados por este órgão de controle e remetidos ao TCU dois atos de admissão de servidoras efetivas, ambos decorrentes de decisão judicial, conforme tabela abaixo:

| Servidora / Matrícula | Cargo | Processo de admissão |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| Alice Lima Lana / 341864 | Analista Legislativo/Processo Legislativo | 00200.003013/2019-01 |
| Mariana Sanmartin de Mello / 359273 | Analista Legislativo/Redação e Revisão | 00200.011695/2019-17 |

7.2 Auditoria sobre o processo de concessão do Adicional de Especialização

Em atendimento ao Plano Anual de Auditorias, Atividades e Ações de Controle Interno – PAInt, aprovado por Decisão do Primeiro-Secretário publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) nº 6939, no exercício de 2019 foi realizada uma auditoria na área de pessoal, com o objetivo de avaliar operacionalmente o processo de concessão do Adicional de Especialização – AE. O trabalho foi comunicado por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2019-COAUDEGP/AUDIT (00100.138306/2019-28).

Levantamento efetuado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, demonstrou que nos últimos seis exercícios (2013-2018) foram dispendidos mais de R\$ 304 milhões de reais para o pagamento do AE, considerando ativos e inativos. Assim, a rubrica relacionada a tal despesa possui elevada materialidade em face do montante global de recursos alocados com pessoal.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Considerando que no ano de 2018 foi realizada, por esta COAUDGEP, a auditoria operacional sobre o processo de pagamento da folha de pessoal, definiu-se como escopo avaliar as etapas que vão desde o recebimento do requerimento para percepção do AE até o cadastro no sistema Ergon, excluídos os controles empregados na fase de pagamento.

As questões de auditoria que nortearam o desenvolvimento dos trabalhos foram as seguintes:

- Os processos auditados estão devidamente estruturados de forma a atingir os objetivos e diretrizes normativas definidos no APS nº 9/2012?
- Os riscos existentes no processo auditado são adequadamente identificados e tratados pelas áreas responsáveis?
- Os controles existentes são suficientes para oferecer razoável segurança quanto ao regular registro das informações?

A avaliação dos controles empregados pelas áreas envolvidas, amparado por significativo estudo amostral, com índice de confiança de 95% e margem de erro de 5%, bem como o exame da estruturação do processo de trabalho, evidenciaram um forte nível de resposta aos riscos existentes. Considerando a reduzida incidência de pontos de vulnerabilidade no processo de trabalho, aventou-se oportunidades de melhoria relacionadas à otimização dos recursos humanos utilizados, sujeitas a avaliação de oportunidade e conveniência, diante do cenário de redução no quadro de servidores.

Acerca dos achados e recomendações endereçadas à Administração, concluiu-se:

| Código do Achado/Recomendação | Achado | Recomendação |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 2.1.1 | Conflito entre procedimento definido no APS 9/2012 e o | Revisar as normas, com o objetivo de harmonizar a definição de |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| Código do Achado/Recomendação | Achado | Recomendação |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | estabelecido em RASF | atribuições de cada área no processo de trabalho |
| 2.1.2 | Ausência de previsão em Regulamento das atividades da COADFI/ILB no processo de concessão do Adicional de Especialização | Revisar a norma, com o objetivo de evidenciar a atribuição da área participante no processo de trabalho |
| 2.2.1 | Insuficiência na implantação de modelo de gestão de riscos | Implementar modelo de gestão de risco |
| 2.3.1 | Falha no cadastro de atributo no sistema ERGON | Retificar cadastro no sistema ERGON |
| 3.1 | Eliminar redundância no processo de comunicação ao servidor | Avaliar a oportunidade e conveniência de racionalizar o fluxo de comunicação das decisões relativas à concessão do Adicional de Especialização |
| 3.2 | Possibilidade de automatização do processo de trabalho | Avaliar a oportunidade e conveniência de automatização do processo de concessão de AE |

Em 06/01/2020 por meio do Despacho 20/2020-DGER, foram encaminhadas para este órgão de controle respostas dos gestores contendo os planos de ação para resolução dos achados de auditoria, que serão objeto de monitoramento no exercício de 2020.

7.3 Monitoramento de Auditorias Anteriores

Em 28/05/2019 foram apresentados monitoramentos referentes à auditoria de conformidade das horas-extras (HEs) (00100.076343/2019-35), cujo escopo foi o exercício de 2017, com resultados apresentados na primeira tabela, e auditoria operacional da Folha de Pagamento (00100.076329/2019-31), realizada em 2018, com informações apresentadas na segunda tabela:

| Relatório de Auditoria nº 02/2018-COAUDPES/SCISF (00100.032855/2018-17) Situação Recomendação – Avaliação das respostas do auditado | Qtde | Total (%) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Ação em andamento | 173 | 55,45% |
| Ação atende parcialmente à recomendação | 1 | 0,32% |





SENADO FEDERAL

Auditoria

| | | |
|--------------------------------|------------|-------------|
| Ação não atende à recomendação | 1 | 0,32% |
| Ação implementada e baixada | 137 | 43,91% |
| Total Geral | 312 | 100% |

| Relatório de Auditoria nº 01/2018-COAUDEP/AUDIT (00100.124701/2018-42) Situação Recomendação - Avaliação das respostas do auditado | Qtde | Total (%) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Ação em andamento | 9 | 75,00% |
| Ação implementada e baixada | 3 | 25,00% |
| Total Geral | 12 | 100% |

Na data de 13/12/2019 houve a apresentação de novos monitoramentos. Um referente à primeira fase da auditoria das HEs (00100.178692/2019-91) e outro referente à segunda fase (00100.178698/2019-68), ambos com objeto no exercício de 2015.

No que concerne ao Relatório de Auditoria nº 1/2016-SEADVAN/COAUDPES/SCISF (00100.156255/2016-73), houve a identificação de 7021 itens inconformes, distribuídos em 37 diferentes tipos de achados. Resumidamente, o exame empreendido sobre as respostas encaminhadas pelas áreas gestoras resultou no seguinte status de aderência às recomendações:

| Relatório de Auditoria nº 1/2016-SEADVAN/COAUDPES/SCISF Situação Recomendação - Avaliação das respostas do auditado | Qtde | Total (%) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Ação em andamento | 129 | 1,84% |
| Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada | 246 | 3,50% |
| Recomendação baixada por autoridade competente | 46 | 0,66% |
| Recomendação baixada por implementação | 6579 | 93,70% |
| Recomendação baixada por perda de objeto | 7 | 0,1% |
| Recomendação baixada por revisão ou cancelamento | 3 | 0,04% |
| Outros | 11 | 0,16% |
| Total Geral | 7021 | 100% |

Acerca do Relatório de Auditoria nº 01/2018-COAUDPES/SCISF (00100.032784/2018-44), por sua vez, foram elencados 4271 achados distribuídos em 105 diferentes categorias. Em suma, o exame dos planos de ação





SENADO FEDERAL
Auditoria

encaminhados pela Administração da Casa resultou no seguinte status de aderência às recomendações expedidas:

| Relatório de Auditoria nº 01/2018-COAUDPES/SCISF Situação Recomendação - Avaliação das respostas do auditado | Qtde | Total (%) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Ação em andamento | 1507 | 35,28% |
| Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada | 2277 | 53,31% |
| Recomendação baixada por autoridade competente | 0 | 0,00% |
| Recomendação baixada por implementação | 98 | 2,29% |
| Recomendação baixada por perda de objeto | 43 | 1,01% |
| Recomendação baixada por revisão ou cancelamento | 328 | 7,68% |
| Outros | 18 | 0,42% |
| Total Geral | 4271 | 100% |

7.4 Outras atividades

7.4.1 Diligências e notificações

Em decorrência da análise de atos de pessoal relativos a admissão e aposentadoria de servidores, bem como a concessão de pensão civil, foram solicitadas diligências por parte do Tribunal de Contas da União ao Senado Federal, a fim de obter informações e/ou sanear falhas verificadas em processos, ou ainda comunicar decisões e/ou determinações de providências a serem adotadas.

O quadro a seguir apresenta a quantidade de diligências recebidas, por intermédio e para gestão do prazo de resposta por esta AUDIT, pelo Senado Federal em 2019.

| Objeto | Quantidade |
|---------------|------------|
| Admissão | 3 |
| Aposentadoria | 16 |
| Pensão | 4 |
| Outros | 1 |
| Total | 24 |

7.4.2 Projetos estratégicos e as atividades concernentes





SENADO FEDERAL
Auditoria

Consoante definido no planejamento estratégico da Auditoria do Senado Federal para o triênio 2019-2021, coube à COAUDGEP a condução do projeto de mapeamento das competências técnicas necessárias para a boa execução das atividades de controle no âmbito da AUDIT.

O Ato do Auditor-Geral nº 04/2019 aprovou a Matriz de Competências Técnicas da Auditoria. Ela elenca as principais competências, categorizando-as e definindo prioridades, a partir do nível dos *gaps* detectados, que são as lacunas entre o grau de importância e o domínio efetivo da competência. Para maior detalhamento sobre o projeto, ver o processo 00200.000365/2019-04.

7.5 Desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna

Para o exercício de 2019, os servidores da COAUDGEP realizaram as seguintes capacitações vinculadas s suas atribuições:

| Matrícula | Curso | Carga horária |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 268966 | 5º Seminário Internacional sobre Análise de Dados na Administração Pública - TCU | 14 horas |
| 268966 | Pós-Graduação MBA em Gerenciamento de Projetos | 495 horas (em andamento – fase de emissão de certificado) |
| 268966 | Auditoria Contábil e Governança Corporativa | 18 horas |
| 222383 | Jornada da Inovação – Método HubGov | 61 horas |
| 222383 | Auditoria Governamental | 120 horas |
| 226790 | MBA – Gestão de Pessoas - UnB – Em andamento | 60 horas |

7.6 Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna

No ano de 2019, o Serviço de Auditoria de Admissões e Concessões-SEAUDAC teve sua força de trabalho reduzida, bem como uma renovação do seu quadro de pessoal. A ausência de um servidor experiente por quase 10 meses para





SENADO FEDERAL

Auditoria

tratamento de saúde diminuiu a capacidade de elaboração de pareceres sobre atos de pessoal. Some-se a isso, a mudança de lotação de servidor que já estava no setor há mais de 1 ano e que produzia grande quantidade de pareceres.

Nesse exercício, houve ainda significativa renovação do quadro de pessoal, com a entrada de 4 novos servidores. Por outro lado, 2 servidores com larga experiência se aposentaram. O SEAUDAC iniciou o ano com 5 servidores, sendo 1 em licença médica, passou para 7 servidores e terminou o ano com 5 servidores, sendo que 1 ainda está em treinamento. Significa que a lotação de servidores aptos a elaborarem pareceres diminuiu para 4.

Essas alterações no quadro de pessoal ocasionaram uma menor quantidade de pareceres sobre atos de pessoal, no âmbito do Plano de Gestão, em comparação com o ano anterior.

7.7 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos

A avaliação dos controles internos administrativos é viabilizada, em regra, pela condução dos trabalhos de auditoria. Em relação à área de Gestão de Pessoas, no exercício de 2019, examinou-se operacionalmente o processo de concessão do Adicional de Especialização, conforme já esmiuçado.

Os testes de controle efetuados na etapa de execução da auditoria seguiram amostragem probabilística, com índice de confiança de 95% e margem de erro de 5%, com escopo nos meses de novembro de 2018 a abril de 2019.

De acordo com o Referencial Básico de Gestão de Riscos, publicado pelo TCU em 2018, o nível de confiança de determinado controle pode ser avaliado à luz dos seguintes atributos:

| Nível de Confiança | Atributos do controle |
|--------------------|-----------------------|
|--------------------|-----------------------|





SENADO FEDERAL

Auditoria

| Nível de Confiança | Atributos do controle |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inexistente | Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais. |
| Fraco | Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas. |
| Mediano | Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas. |
| Satisfatório | Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente. |
| Forte | Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco. |

Didaticamente, espera-se que um controle classificado como “melhor prática” possua as características abaixo:

- Tem relação com o objetivo do processo;
- É evidenciado;
- Possui supervisão;
- Tem periodicidade;
- Previne, detecta e corrige;
- Pode ser manual ou automatizado.

Em exame do objeto auditado, verificou-se ótima aderência dos controles instituídos, que perfazem a maioria dos pontos de checagem acima elencados. Referida constatação assenta-se nos resultados oriundos da Matriz de Controle, papel que almeja avaliar os controles existentes face aos riscos apresentados, bem como subsidiada pelo teste substantivo, que indicou, incidentalmente, apenas uma falha de cadastro na amostra de 155 processos.





SENADO FEDERAL
Auditoria

8 AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A COAUDTI, em consonância com as competências que lhe são atribuídas pelo Regulamento Orgânico do Senado Federal, realizou, no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019, as seguintes atividades:

8.1 Auditoria de Segurança de TI (Processo 00200.005249/2019-73)

A Comissão Diretora instituiu em junho de 2017 a Política Corporativa de Segurança da Informação do Senado Federal (PCSI), para implantar o sistema de gestão de segurança da informação.

Em atendimento ao estabelecido no PAInt 2018 e de acordo com as atribuições contidas no RASF avaliou-se em que medida esse sistema de gestão de segurança da informação, supracitado, contribui para a gestão de riscos associados à segurança em TI.

Constatou-se que não há evidências de que esse sistema de gestão de segurança da informação contribua para a gestão de riscos associados à segurança em TI.

Achados:

Não há evidências de que o CSI (Comitê de Segurança da Informação) possua os meios, os procedimentos, os processos e/ou as equipes capazes para desempenhar as competências e responsabilidades estabelecidas no ATC nº 9/2017.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Não há evidências de que o NSITI (Núcleo de Segurança da Informação em Tecnologia da Informação) possua os meios, os procedimentos, os processos e/ou as equipes capazes para desempenhar as competências e responsabilidades estabelecidas no ATC nº 9/2017.

Não há evidências de que o Sistema de gestão de segurança da informação, conforme ATC nº 9/2017, contribua para a gestão de riscos associados à segurança em TI.

Conclusão e Recomendações:

O objetivo desta auditoria foi avaliar em que medida o sistema de gestão de segurança da informação, conforme ATC nº 9/2017, contribui para a gestão de riscos associados à segurança em TI, a saber:

- Riscos de descumprimento da legislação e/ou das regulamentações, incluindo dados pessoais;
- Riscos de comprometimento da transparência e da responsabilização;
- Riscos de exposição das vulnerabilidades de segurança em TI.

Durante os trabalhos não foram encontradas evidências do cumprimento do determinado nos Art. 5º e Art. 6º do ATC nº 9/2017.

Por conseguinte, não foram encontradas evidências de que o Sistema de gestão de segurança da informação, conforme ATC nº 9/2017, contribua para a gestão de riscos associados à segurança em TI.

Diante do exposto, foi proposto ao Primeiro-Secretário o encaminhamento das seguintes recomendações:

À Diretoria-Geral:





SENADO FEDERAL

Auditoria

- Cumprir o determinado no Art. 5º do ATC nº 9/2017, indicando um titular e um suplente para compor o CSI;
- Cumprir o determinado no Art. 5º do ATC nº 9/2017, designando por Portaria da Diretoria-Geral um titular e um suplente de cada um dos órgãos que compõem o CSI, indicados pelos seus respectivos titulares;
- Cumprir o determinado no Art. 6º do ATC nº 9/2017 que tece “O NSITI integra a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen”;

À Secretaria-Geral da Mesa:

- Cumprir o determinado no Art. 5º do ATC nº 9/2017, indicando um titular e um suplente para compor o CSI;

À Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen:

- Cumprir o determinado no Art. 5º do ATC nº 9/2017, indicando um titular e um suplente para compor o CSI;

À Secretaria de Gestão de Informação e Documentação:

- Cumprir o determinado no Art. 5º do ATC nº 9/2017, indicando um titular e um suplente para compor o CSI;

À Secretaria de Polícia:

- Cumprir o determinado no Art. 5º do ATC nº 9/2017, indicando um titular e um suplente para compor o CSI.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Ademais, há oportunidade de melhorias ao fornecer os meios, os procedimentos, os processos e as equipes capazes para o CSI e para o NSITI, a fim de que esses dois órgãos, os quais compõem o sistema de gestão de segurança da informação, possam desempenhar suas atribuições estabelecidas pela Comissão Diretora.

Procedendo dessa forma, a administração do Senado Federal poderia contribuir para aprimorar a gestão de riscos associados à segurança em TI, possibilitando que sejam implementadas ações que visem mitigar ao menos os riscos supracitados.

8.2 Auditoria de Continuidade de Negócios (Processo 00200.020023/2019-01)

O objeto desta ação de auditoria foram os processos de continuidade de negócios das atividades finalísticas do Senado Federal suportadas por TI, com o objetivo de avaliar em que medida o Senado Federal estabelece gestão do impacto da descontinuidade de negócios na instituição e identificar quais são as maneiras, as formas, os procedimentos ou sistemas empregados em casos de descontinuidade de negócio.

O escopo desta ação de auditoria foi limitado às atividades finalísticas – suportadas por TI – realizadas na Secretaria-Geral da mesa. Foram identificados os objetivos estratégicos, de acordo com o ATC nº 5/2015, relacionados a esta ação de controle, assim como os riscos relacionados, conforme identificados no Plano de Auditoria (PAInt 2018).

Os achados de auditoria permitiram concluir que em caso de descontinuidade das atividades finalísticas do Senado Federal suportadas por TI existem meios, procedimentos, processos e equipes capazes de geri-la. As pessoas envolvidas conhecem os procedimentos necessários à continuidade de negócio e





SENADO FEDERAL

Auditoria

sua efetividade encontra-se comprovada. Existe oportunidade para induzir a adoção de boas práticas e promover melhorias contínuas.

Essa ação de controle é do tipo auditoria operacional, e visou informar à Administração em que medida o Senado Federal estabelece gestão do impacto da descontinuidade de negócios na instituição e poderá, a critério da Administração, servir como subsídio para a indução e aplicação de melhores práticas de gestão, como por exemplo:

- Avaliação do alinhamento estratégico;
- Avaliação do retorno sobre o investimento;
- Avaliação de custos;
- Avaliação de riscos;
- Avaliação do atingimento dos objetivos;
- Avaliação do atendimento da demanda;
- Avaliação da economicidade;
- Melhoria contínua: aplicação do ciclo PDCA1 no processo de gestão do impacto da descontinuidade de negócios.

É recomendado que os pontos de atenção identificados nesta auditoria sejam: i) utilizados para o fomento à pauta de reunião do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal; ii) divulgados para amplo conhecimento, pelo menos, às áreas citadas no item “1.5 Atribuições e Responsabilidades” do referido relatório.

Achados:





SENADO FEDERAL

Auditoria

Em caso de descontinuidade das atividades finalísticas do Senado Federal existem meios, procedimentos, processos e equipes capazes de gerir-la.

Oportunidade associada: Exemplo que pode servir como indutor de boa prática aos demais setores do Senado Federal.

As pessoas envolvidas conhecem os procedimentos necessários à continuidade de negócio e sua efetividade encontra-se comprovada.

Oportunidade associada: Exemplo que pode servir como indutor de boa prática aos demais setores do Senado Federal.

Os sistemas de TI utilizados apoiam e facilitam, não sendo indispensáveis à continuidade do processo legislativo. As deliberações em Sessões do Senado Federal exigem a presença física (documentos em papel) do processado.

Risco associado: Ocorrência de despesa que possa vir a ser entendida como antieconômica nas áreas de infraestrutura, hardware, software ou sistema, em razão de eventual justificativa que possa ter se baseado na percepção de que o suporte de TI ao processo legislativo seria crítico para a continuidade do negócio do Senado Federal.

Oportunidade associada: Na adoção de novas soluções de TI ou versões, atentar para que seus requisitos funcionais não comprometam o atual estágio de independência do processo legislativo, para fins de sua continuidade.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Ausência de processos de capacitação formal para continuidade de negócio. O labor diário é a forma de transmissão de conhecimento entre os servidores envolvidos com os sistemas de TI que dão suporte ao processo legislativo.

Risco associado: Atrasos ou paralização de sistema de TI em razão de ausência de determinado servidor detentor do conhecimento do sistema (personificação do conhecimento dos sistemas de TI).

Oportunidade associada: Fomentar o processo de “memória organizacional” (gestão do conhecimento) para que qualquer indivíduo envolvido em determinado sistema possa ser substituído ou afastado (aposentadoria, mudança de lotação ou outros) sem significativa perda de conhecimento e funcionamento dos sistemas de TI.

Conclusão:

O objetivo dessa auditoria foi “Avaliar em que medida o Senado Federal estabelece gestão do impacto da descontinuidade de negócios na instituição”. A partir das informações analisadas pode-se concluir que em caso de descontinuidade das atividades finalísticas do Senado Federal existem meios, procedimentos, processos e equipes capazes de geri-la. As pessoas envolvidas conhecem os procedimentos necessários à continuidade de negócio e sua efetividade encontra-se comprovada.

Recomendou-se à Primeira-Secretaria – uma vez que existe oportunidade para induzir a adoção de boas práticas e promover melhorias contínuas – que a matriz de achados desta auditoria seja:





SENADO FEDERAL

Auditoria

- Utilizada para o fomento à pauta de reunião do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal;
- Divulgada para amplo conhecimento, pelo menos, às áreas citadas no item “1.5 Atribuições e Responsabilidades” deste relatório.

8.3 Monitoramento de recomendações – Auditoria Sistema Ergon, realizada em 2014 (Processo 00200.013099-2014-67 – Relatório de Auditoria de Conformidade - Sistema Ergon – 2014) (Documento 00100.183032/2019-21 - Matriz de Monitoramento 2019)

O objeto dessa auditoria foi o Sistema Eletrônico de Pagamento de Pessoal, parte integrante do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Elaboração de Folha de Pagamento do Senado Federal - ERGON, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como quanto ao nível de segurança da informação.

O sistema ERGON, utilizado pela então Secretaria de Recursos Humanos (SERH), hoje Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP), tem por objetivo a gestão de recursos humanos sendo que um de seus módulos tem como finalidade a automação da sistemática de pagamento de pessoal.

Foram verificadas nesta auditoria questões de segurança da informação, como gestão de mudanças e operações de tecnologia da informação (TI), além da regularidade dos procedimentos eletrônicos referentes à elaboração e pagamento da folha de pessoal, utilizando como critérios o Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes. Os procedimentos de auditoria abrangeram cruzamentos eletrônicos de dados, observação, entrevistas, exames documentais e indagações escritas.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Como resultado dos trabalhos, identificaram-se oportunidades de melhorias em:

- Controle de acesso;
- Monitoramento sobre atividades;
- Gestão sobre usuários e perfis de acesso;
- Proteção das informações;
- Segregação de funções;
- Continuidade do negócio;
- Documentação e capacitação para operação.

Verificou-se nesse monitoramento que as seguintes recomendações foram atendidas e baixadas:

- ✓ aprimorar a proteção e os controles sobre as informações geradas pelo sistema;
- ✓ realizar análise de risco da aplicação e seu ambiente de produção;
- ✓ realizar análise de risco do processo de elaboração e pagamento da folha de pessoal.

Continuam no status “Em andamento”, com plano de ação para tratamento proposto pela SEGP, as seguintes recomendações:

- cumprir o determinado no Art. 260, §2º, incisos V e XII do RASF, conforme redação dada pelos ATC 14/2013 e 8/2014;
- estabelecer gestão de mudanças; → estabelecer gestão sobre a continuidade da atividade de elaboração da folha de pagamento;





SENADO FEDERAL

Auditoria

- estabelecer gestão sobre cadastramento e modificação de usuários e perfis de acesso; — estabelecer monitoramento sobre atividades operacionais privilegiadas;
- realizar análise crítica, de forma regular, do controle de registros sobre atividades operacionais privilegiadas;
- estabelecer programa de capacitação contínua para operação do sistema.

8.4 Projeto Estratégico – gestão de riscos AUDIT (Processo 00200.003559/2019-53)

Esse projeto permitiu o mapeamento dos riscos relacionados à atuação da AUDIT e à elaboração de um Plano de Tratamento, com a listagem de ações a serem adotadas para tratar cada um dos riscos.

O processo de gestão de riscos desenvolvido foi baseado em normas internacionais que tratam sobre gestão e auditoria. O projeto resultou no levantamento e na categorização dos riscos relativos ao escopo de trabalho do órgão, conforme sua probabilidade de ocorrência e o grau de impacto associado. A partir disso elencaram-se medidas capazes de tratar esses riscos, indicando responsáveis, resultados esperados e datas de início e fim para implantação de cada uma delas.





SENADO FEDERAL
Auditoria

9. Conclusão

Após a apresentação dos trabalhos executados ao longo do ano de 2019, encaminhamos o presente relatório ao Exmo. Sr. Primeiro-Secretário.

Respeitosamente,

AUDIT, 6 de fevereiro de 2020

[assinado digitalmente]

João Vicente da Rocha Pessoa
Coordenador da COAUDGEP

[assinado digitalmente]

Antônio Lisboa de Queiroz
Coordenador da COAUDCF em
exercício

[assinado digitalmente]

Bruno Martins Borba
Coordenador da COAUDCON

[assinado digitalmente]

Carlos Eduardo Lopes Neves
Coordenador da COAUDTI

[assinado digitalmente]

David Amaral Santos
Assessor-Técnico do Gabinete da AUDIT

[assinado digitalmente]

André Luis Soares da Paixão
Auditor-Geral

